



# BOLETIM OFICIAL de São Francisco do Sul

Edição 465

São Francisco do Sul, 26 de junho de 2017

Assessoria de Comunicação

## Boletim Oficial

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 2.625, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

O **Prefeito Municipal de São Francisco do Sul**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 59, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 764, de 22 de abril de 1981,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o plano de Loteamento "VILA BOULEVARD", localizado junto a Rua Ivo Cidral Machado (prolongamento), no Bairro Rocio Pequeno, zona urbana deste Município e Comarca de São Francisco do Sul, de propriedade de NEW LIFE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.411.031/0001-05, com sede no município de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Joaquim José Silveira Junior, nº 500, sala 1, Bairro Centro e INCORPORADORA E CONSTRUTORA LOYDI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.610.479/0001-92, com sede no município de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rodovia Duque de Caxias, 2005, Ubatuba, registrado sob matrícula n.º 13.623, livro 02 – Registro Geral do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca, com as seguintes características:

I – 8.519,68m² de área de lotes – 22 lotes;

II – 1.161,49m² de área de sistema viário (ruas) e 712,74m² de área pública (calçadas);

III – 1.024,50 m² de área institucional;

V – 307,68 m² de área de drenagem (faixa sanitária);

IV – 1.169,34 m² de área verde (Áreas I e II);

Área Total do Loteamento: 14.529,00 m²;

Área Total do Imóvel: 14.529,00 m².

**Art. 2º** Conforme artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, todas as áreas verdes, bem como as áreas destinadas a arruamento e áreas institucionais, constantes no projeto, identificados no memorial descritivo, passarão a integrar o domínio e patrimônio do Município, sem ônus de qualquer espécie para a Prefeitura, desde a data do registro do Loteamento no cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 3º** O Loteamento ora aprovado deve ser registrado na circunscrição imobiliária que lhe estiver afeta, em consonância com o disposto no artigo 18, da Lei Federal nº. 6766/79, dentro de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desse Decreto, sob pena de caducidade da aprovação.

**Art. 4º** O alvará para implantação somente será concedido, após o registro do Loteamento, na forma determinada pelo artigo 3º desse decreto.

**Art. 5º** Como garantia de execução das obras as loteadoras darão em caução 4 (quatro) lotes, representados pelos lotes 08-B (oito - b), lote 09-B (nove-b), lote 12-A (doze-A) e lote 13-A (treze-a) todos do loteamento VILA BOULEVARD, que perfazem 20,00% (vinte por cento) dos lotes projetados.

§1º O loteamento será executado em uma etapa.

§2º Executadas as obras, a Prefeitura deverá emitir Certidão atestando que a infraestrutura do loteamento se encontra devidamente implantada, e liberar da caução todos os lotes gravados em garantia do presente, emitindo o devido Alvará, dando assim por cumpridas as obrigações assumidas pelas loteadoras.

§3º Os lotes caucionados não poderão ser comercializados antes da emissão do respectivo Alvará de Liberação de Caução.

§4º As Loteadoras deverão formalizar no ato do registro do loteamento a HIPOTECA DOS LOTES CAUCIONADOS em favor do Município de São Francisco do Sul, fazendo constar no respectivo registro a promessa de execução das obrigações e, no caso de inadimplência, os mesmos serão processados pelos meios legais vigentes.

**Art. 6º** Faz parte integrante deste Decreto o anexo "Cronograma Físico de Execução de Obras", onde está especificada a descrição das obras a serem realizadas e o cronograma de sua execução físico-financeira, cujos prazos deverão iniciar a partir do deferimento do serviço de registro imobiliário.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### DECRETO Nº 2.625, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

**Art. 8º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 1.084, de 19 de maio de 2012, nº 1.236, de 21 de janeiro de 2011, nº 1.372, de 3 de agosto de 2011, e nº 1.636, de 13 de julho de 2012.

São Francisco do Sul - SC, 7 de junho de 2017.

**RENATO GAMA LOBO**

Prefeito Municipal

**LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Infraestrutura,

Urbanismo e Integração

### PORTARIAS

#### PORTARIA nº 14.281, de 7 de junho de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o solicitado na CI nº 299/2017, da Secretaria Municipal de Educação,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR a servidora ROSANA MARA IGNÁCIO, matrícula nº 7959249, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Direção da Escola Básica Municipal Ida Beatriz Brunato de Camargo, a partir de 7 de junho de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 7 de junho de 2017.

**RENATO GAMA LOBO**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA nº 14.287, de 12 de junho de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Processo nº 9231/2017, e CI nº 126, de 30 de maio de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor CESAR AUGUSTO VIEIRA BLANSKI, matrícula nº 8143480, ocupante do cargo efetivo de Assistente Executivo, ampliação de carga horária de 20 (vinte) horas semanais para a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 9 de junho de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 9 de junho de 2017.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 12 de junho de 2017.

**RENATO GAMA LOBO**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA nº 14.288, de 12 de junho de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER ESTABILIDADE à servidora ALENISE PEREIRA DUTRA RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 057.049.929-19, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, em virtude da aprovação nas Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, para o cargo de Educadora Social, nível 13, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul - SC, a partir de 10 de junho de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 10 de junho de 2017.

São Francisco do Sul - SC, 12 de junho de 2017.

**RENATO GAMA LOBO**

Prefeito Municipal

### PORTARIAS

#### PORTARIA nº 14.291, de 12 de junho de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar nº 4/2003,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - ALTERAR a descrição da função gratificada da servidora ROSANGELA APARECIDA DIMBARRE CORREA, matrícula nº 216291, constante no art. 1º, da Portaria nº 9.383, de 8 de maio de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º CONCEDER à servidora ROSANGELA APARECIDA DIMBARRE CORREA, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental I, nível OCFS1, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, incorporação a proporção de 4/5 (quatro quintos) da diferença entre seu vencimento e a remuneração da função gratificada de Auxiliar de Coordenação do NAES, no percentual de 40% (quarenta por cento), a partir da data do Processo nº 6924, protocolado em 25 de abril de 2013."

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 12 de junho de 2017.

**RENATO GAMA LOBO**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA nº 14.292, de 13 de junho de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER ESTABILIDADE à servidora ALINE DE CASSIA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 006.407.029-88, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, em virtude da aprovação nas Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, para o cargo de Psicóloga, nível 15, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, do quadro permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul - SC, a partir de 13 de junho de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 13 de junho de 2017.

**RENATO GAMA LOBO**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA nº 14.293, de 12 de junho de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - ALTERAR o período de concessão de Licença Prêmio do servidor JONY MAURÍCIO SCHARMITZEL, matrícula nº 221015, constante na Portaria nº 242, de 11 de abril de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º CONCEDER, Licença Prêmio, de 90 (noventa) dias consecutivos, referente ao período de 1992 a 1997, ao servidor JONY MAURÍCIO SCHARMITZEL, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Professor Licenciado, nível 12, do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Recreação, de 1º de abril a 29 de junho de 1997."

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 8 de junho de 2017.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 12 de junho de 2017.

**RENATO GAMA LOBO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA nº 14.294, de 12 de junho de 2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, informada por meio de Carta de Concessão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - AFASTAR, permanentemente, a servidora DALVA ROSENDO, matrícula nº 189723, inscrita no CPF sob o nº 429.936.959-91, Servente, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, devido à concessão de benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos que serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

**Art. 2º** - Fica declarada a vacância do cargo anteriormente ocupado pelo servidor, na forma prevista no art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 8, de 30 de outubro de 2003.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 12 de junho de 2017.

**RENATO GAMA LOBO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA nº 14.295, de 14 de junho de 2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.862, de 31 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR ALBERTO SILVESTRE DA SILVA NETO, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 061.304.009-00, do cargo em comissão de Assessor Executivo, nível CC03, da Secretaria Municipal da Educação, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 14 de junho de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 14 de junho de 2017.

**RENATO GAMA LOBO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA nº 14.303, de 20 de junho de 2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.862, de 31 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR PRISCILA FRANCYNE DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF sob o nº 078.663.789-75, para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, nível CC02, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 20 de junho de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 20 de junho de 2017.

**RENATO GAMA LOBO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA nº 14.304, de 20 de junho de 2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e pelo §1º do art. 184, da Lei Complementar nº 8/2003, e de acordo com o solicitado pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Francisco do Sul,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CEDER a servidora SIMONE RAMOS FERREIRA, matrícula nº 539716, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Executivo, para exercer seu cargo junto ao Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, na Comarca de São Francisco do Sul, a partir de 20 de junho de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 20 de junho de 2017.

**RENATO GAMA LOBO**

Prefeito Municipal

**DIVERSOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC  
NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, com fundamento no art. 35, inc. II da Lei nº 604 de 26.04.1976 e suas alterações, torna público e faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele CAROLINE SANTOS DE LIMA RAPOSO que se encontra em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, a fim de que proceda a limpeza de terreno de sua propriedade, lote situado na Rua Managua esquina com rua Paris, Ubatuba, de inscrição imobiliária 02.02.074.0270, nesta municipalidade, conforme determina a Lei Municipal 1829/2016.

São Francisco do Sul, 22 de junho de 2017.

Luciano da Silva Oliveira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Integração

**EDITAL DE LICITAÇÃO 004/2017  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Francisco do Sul/SC, torna público que às **16:00** horas do dia **10/07/2017**, procederá a sessão de abertura da licitação destinada à **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE 400 cm/columnas, de espaço em jornal de circulação diária regional e/ou estadual, para publicação de avisos de licitação e atos oficiais desta Autarquia, através do Sistema de Registro de Preços**. Demais informações podem ser obtidas, diariamente das 12:00 às 18:00 horas, no escritório do SAMAE (Departamento de Compras), sito à Rua: Sete de Setembro, 93 – Centro - São Francisco do Sul/SC, ou pelo e-mail: [compras3@samaefs.com.br](mailto:compras3@samaefs.com.br)

**HILTON RODRIGO SCHETZ**  
Diretor Presidente do SAMAE.

**EDITAL DE LICITAÇÃO 005/2017  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Francisco do Sul/SC, torna público que às **14:00** horas do dia **10/07/2017**, procederá a sessão de abertura da licitação destinada à aquisição de **COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para o SAMAE. Demais informações podem ser obtidas, diariamente das 12:00 às 18:00 horas, no escritório do SAMAE (Departamento de Compras), sito à Rua: Sete de Setembro, 93 – Centro - São Francisco do Sul/SC, ou pelo e-mail: [compras3@samaefs.com.br](mailto:compras3@samaefs.com.br).

**HILTON RODRIGO SCHETZ**  
Diretor Presidente do SAMAE.



